



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.281/03, DE 17 DE MARÇO DE 2003.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE”.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Fundo Municipal da Saúde, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	-	01	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	-	01.01	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
CLASSIFICAÇÃO GERAL				NATUREZA DA DESPESA	
10.301.0001.1.001				Conclusão Centro Materno Infantil	
4.0.0.0.				DESPESAS DE CAPITAL	
			4.4.9.0.5.1.00	- Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
10.301.0001.2.005				Aquisição de Equip. e Material Permanente	
4.0.0.0.				DESPESAS DE CAPITAL	
			4.4.9.0.5.2.00	- Equip. e Material Permanente	R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 450.000,00

Art. 2º. Para Suporte do Crédito de que trata o Artigo 1º, fica utilizado o Excesso de Arrecadação apresentado no Exercício de 2003, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 17 de março de 2003.

Gilberto Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e Registrada Nesta Secretaria, na data supra.